



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax.: 3535-1320 - Pavão-MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18-404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL: 273/2002

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Compromisso de Pagamento de Taxa de Expansão da rede elétrica da zona rural e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pavão/MG, por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Contrato de Compromisso de Pagamento de Taxa de Expansão da Rede Elétrica da Zona Rural, com o morador beneficiado na comunidade a ser atendida pelo programa.

Artigo 2º - O valor da taxa a ser paga pelo beneficiado será apurado mediante planilha de custo da obra e poderá ser negociado o pagamento da parte correspondente à família atendida pelo Projeto de Eletrificação em taxas mensais até 20/12/2004 .

Parágrafo Único – Sem prejuízo de outras formas acordadas, mediante a anuência por escrito do beneficiado, o pagamento da dívida parcelada, decorrente da eletrificação na comunidade, poderá ser cobrada juntamente com a fatura de consumo da energia da CEMIG- Companhia de Energia Elétrica de Minas Gerais.

Artigo 3º - Após notificação por escrito, fica o Poder Executivo, autorizado a realizar o lançamento das taxas vencidas no cadastro da Dívida Ativa Municipal, dos contribuintes que se encontrarem inadimplentes com o Programa de Eletrificação Rural. do Município.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 27 de fevereiro de 2002.


Leodônio Alves Martins
Prefeito do Município

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data 11 DE MARÇO 2002

40000 Argualves Serna
Santa Cruz de Villeja
Benjamin Perro do Silos
figa

APROVADO

1ª discussão

Em 11 de MARÇO de 2002

nt cc R

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data 11 DE MARÇO 2002

Marcelo
Novo Bate

APROVADO

2ª discussão

Em 11 de MARÇO de 2002

nt cc R

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data 11 DE MARÇO 2002

Admiranda
manda

APROVADO

3ª discussão

Em 11 de MARÇO de 2002

nt cc R

(Presidente)

A SANÇÃO

Em 15 de MARÇO de 2002

Roberto da Silva
Prefeito Municipal Pavão - MG